



Decreto N° 85 - de 12 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0018.1.0037-2.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 364.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 364.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 364.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO - - - - - R\$ 75.352,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 75.352,61

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 75.352,61

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 439.352,61

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 439.352,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 12 de Junho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03